

 COPEL
 Copel Distribuição S.A.

 José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240

 CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

CONSORCIO FOTOVOLTAICO FAZENDA SOLAR PLATAO AV BRASIL, 1 - PE 04203 2020 VILA VITORIA - LOANDA - PR - CEP: 87900-000

CNPJ 38.163.332/0001-60

Mês de Referência Fevereiro/2022

VENCIMENTO 02/03/2022

Unidade Consumidora

106583948

VALOR A PAGAR

R\$ 741,48

FAT-01-20222555769470-35

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N° 236.459.652 - SÉRIE B

Emitida em 01/02/2022

Produto Descrição	Un.	Grandezas Faturadas	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
ENERGIA TRIBUT DIF PT TE ENERGIA TRIBUT DIF PT TUSD ENERGIA TRIBUT DIF FP TE ENERGIA TRIBUT DIF FP TUSD DEMANDA USD DEMANDA USD ISENTA ICMS ENERGIA EQIV. INJ. BAND. ESC.H	kWh kWh kWh kWh kW kW	118,00 118,00 1031,00 1031,00 3,78 26,22	0,437797 1,350932 0,275354 0,116334 25,931217 18,416857	51,66 159,41 283,89 119,94 98,02 482,89 163,15	0,00 159,41 0,00 119,94 98,02 0,00 0,00	0,00 29,00 0,00 29,00 29,00 0,00 0,00
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO COMP CONS MICRO/MINI GERACAO	kWh	1149,00		79,56 -697,04		

311,31	105,44	741,40
Base de Cáclulo do ICMS	Valor ICMS 109.44	Valor I otal da Nota Fiscal 741.48

Reservado ao Fisco: 7D73.CABC.93E7.D58C.983F.F13E.3B44.DE3A

O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (PONTA 118 kWh, FPONTA 1031 kWh e INTERMEDIÁRIO 0 kWh) pela tarifa proporcionalizada, quando for o caso.

Unidade consumidora cadastrada como Micro/MiniGeradora - ReN Aneel 482/12 Energia Injetada no mês, na RD Copel, pela Mini/MicroGeração.Ponta: 1225 kWh. Fora Ponta: 197898 kWh.

L 20554/21, alíquota ICMS composta por 27% ICMS e 2% Fundo de Combate a Pobreza. Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo Mês Ponta 0, Saldo Mês F Ponta 0, Saldo Acumulado Ponta 0, Saldo Acumulado F Ponta 0, Saldo a Expirar Próximo Mês Ponta 0, Saldo a Expirar Próximo Mês F Ponta 0. Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.

Valores de Excedentes Reativos nao cobrados: R\$ 390,88

INCLUSO NA FATURA PIS R\$7,18 E COFINS R\$33,20 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

GERENTE DA AGENCIA COPEL DE SUA REGIAO: EDUARDO AKIO MORI

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados

à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

Periodos Band.Tarif.: Escas.Hidri:01/01-01/02

Unidade Consumidora 106583948

Mês 02/2022

Vencimento 02/03/2022

Valor a Pagar 741,48

AGUE COM PIX

83640000007 8 41480111000 1 00101020222 2 55576947035 5



VOCABULÁRIO

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica - Órgão regulador e fiscalizador do setor elétrico.

Conjunto - Agrupamento de unidades consumidoras de uma mesma área de concessão de distribuição, definido pela Copel e aprovado pela ANEEL.

Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras do Grupo "B", de acordo com os limites fixados por tipo de ligação, conforme determinação da ANEEL: monofásico - valor em moeda corrente equivalente a 30 kWh; bifásico - 50 kWh; e trifásico -100 kWh.

Fator de Potência - Percentual que indica quanto da energia elétrica está sendo utilizada de forma útil. Se o fator de potência estiver abaixo de 92%, será faturado o valor correspondente ao consumo reativo excedente à quantidade permitida conforme determinação da ANEEL.

A medição do fator de potência é realizada em unidades consumidoras trifásicas comerciais e industriais e em residenciais com disjuntor acima de 100 amperes.

Perdas de Transformação - Percentual de ajuste aplicado sobre o consumo de energia elétrica ativa e reativa e demanda (medida em kW) para compensação das perdas de transformação nos casos em que o fornecimento é feito em tensão primária de distribuição, a medição é instalada em tensão distinta daquela de fornecimento e o faturamento é efetuado no grupo "A" (tarifação binômia- consumo e demanda).

Tensão Contratada (TC) - valor eficaz de tensão que deverá ser informado ao consumidor por escrito, ou estabelecido em contrato, expresso em volts ou quilovolts .

Horario de ponta - É o período composto por 3 (três) horas diárias consecutivas definidas pela Copel considerando a curva de carga de seu sistema elétrico. O Horário de Ponta é aprovado pela ANEEL para toda a área de concessão da Copel, com exceção feita aos sábados, domingos, terça-feira de carnaval, sexta-feira da Paixão, Corpus Christi, e os seguintes feriados: 01 de janeiro, 21 de abril, 01 de maio, 07 de setembro, 12 de outubro, 02 de novembro, 15 de novembro, 25 de dezembro.

Para a área de concessão da Copel, o Horário de Ponta inicia às 18h e finaliza às 21h. Durante o horário de verão, é acrescido uma hora ao início e ao fim do Horário de Ponta (19h às 22h).

Demanda - A demanda é a potência medida em kW (quilo-watt) e faturada de acordo com o maior valor registrado em um período de 15 minutos durante o ciclo de faturamento. Os produtos relativos a demanda aparecem na fatura dependendo do montante contratado para cada unidade consumidora.

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição se valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.

ONDE PAGAR

As faturas de clientes do Grupo "A" (tarifa binômia) devem ser pagas somente nos bancos conveniados com a Copel. As faturas de clientes do Grupo "B" (tarifa monômia) podem ser pagas em supermercados, farmácias e outros estabelecimentos credenciados ou em bancos conveniados.

Prefira sempre débito em conta corrente, é muito mais cômodo, fácil e seguro.

LEGISLAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO

A legislação que regulamenta as atividades do setor elétrico está à disposição dos consumidores para consulta nos escritórios comerciais da COPEL ou no site **www.copel.com**. Verifique também os serviços disponíveis na Agência Virtual.

Telefone Copel: 0800 643 75 75 - email: copel@copel.com

Telefone Ouvidoria COPEL: **0800 64 70 606** (dias úteis das 8h às 18h - ligação gratuita) - *email* : **ouvidoria@copel.com**Telefone ANEEL- Agência Nacional de Energia Elétrica: **167** (ligação gratuita na origem em telefone fixo e tarifada na origem de telefones celulares) - *email*: **ouvidoria@aneel.gov.br**

Dúvidas, Sugestões, Elogios e Reclamações, utilize o site www.copel.com, as agências ou 0800 643 75 75.



Acesse a Agência Virtual da COPEL Baixe o Aplicativo da COPEL





Cuide bem do seu melhor amigo!
Prenda seu cão no dia da leitura.
Isso garante a segurança do
nosso pessoal, e a sua
tranquilidade.



Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

CONSORCIO FOTOVOLTAICO FAZENDA SOLAR PLATAO AV BRASIL, 1 - PE 04203 2020 VILA VITORIA - LOANDA - PR - CEP: 87900-000

CNPJ 38.163.332/0001-60

Mês de Referência
Fevereiro/2022

VENCIMENTO 02/03/2022

Unidade Consumidora

106583948

VALOR A PAGAR

R\$ 741,48

FAT-01-20222555769470-35

Emitida em 03/02/2022

EXTRATO DE FATURAMENTO - TARIFA HORARIA VERDE

Informações Técnicas

 Mês/Ano Consumo/Uso do Sistema: 02/2022

 Data de Emissão
 01/02/2022

 Data Real Leit Atual
 31/01/2022

 Data Real Leit Anterior
 31/12/2021

 Data Provável Prox Leitura
 01/03/2022

Indust/Geracao de Energia Eletrica Perdas de Transformação: 0% Rel. Transform. Corrente: 15/5 Rel. Transform. Potencial: 20125/115

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO								
E750-MF	kW	kWh	kvarh					
Medidor	0040621012	0040621012	0040621012					
Constante	0.63000	0.15750	0.15750					
Constante Exc	0.15750							

Grandezas e Valores para Faturamento

	Leitura	Leitura					
Produto	Anterior	Atual	Medido	Contratado	Faturado	Tarifa	Total
ENERGIA TRIBUT DIF PT TE					118,00	0,437797	51,66
ENERGIA TRIBUT DIF PT TUSD					118,00	1,350932	159,41
ENERGIA TRIBUT DIF FP TE					1031,00	0,275354	283,89
ENERGIA TRIBUT DIF FP TUSD					1031,00	0,116334	119,94
DEMANDA USD	6	6	3,78	1000,00	3,78	25,931217	98,02
DEMANDA USD ISENTA ICMS					26,22	18,416857	482,89
ENERGIA EQIV. INJ. BAND. ESC.H							163,15
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	4936	12240	1150,00				
ENERGIA ELET CONSUMO PTA	670	1422	118,00				
ENERGIA ELET CONSUMO F PTA	4266	10818	1031,00				
ENERGIA REAT EXC PONTA	1785	3801	317,00				
ENERGIA REAT EXC F PONTA	4261	10839	1036,00				
ENERGIA GERADA/INJETADA PONTA	4848	12632	1225,00				
ENERGIA GERADA/INJETADA FORA P	937353	2193851	197898,00				
ENER.REAT.INDUTIVA	17932	45616	4360,00				

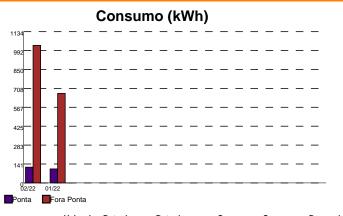
ALERTA: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA DE ESCASSEZ HIDRICA.

Informações Suplementares

CONSUMO F PONTA CONSUMO PTA DEMANDA **Tarifas** 0,357960 1,397090 17,070000

Tensão Contratada: 33000 volts Limite Adequado de Tensão: 30690 a 34650 volts

Histórico de Consumo e Pagamentos



Demanda (kW)								
1155								
1010								
866 — — — — — — — — — — — — — —								
721 — — — — — — — — — — — — — —								
577								
433 — — — — — — — — — — — — — — —								
288 — — — — — — — — — — — — — — —								
144 — — — — — — — — — — — — — —								
82/22 01/22								
Ponta Fora Ponta Toler.PT - Toler.FP — Contr.FP								

		Data de	Data de	Consumo	Consumo	Demanda	Demanda Dei			Dem.Tol.	Dem.Tol.
Mês/Ano	Fatura	Vencimento	Pagamento	Ponta	Fora Pta.	Ponta	Fora Pta.	Ponta	Fora Pta.	Ponta	Fora Pta.
02/2022	741,48	02/03/2022		118	1031	3.78	3.78	0	1000	0	1050
01/2022	737,23	02/02/2022		105	671	3.78	4.41	0	1000	0	1050